



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO/SP.

DECRETO LEGISLATIVO N° 130/2020
De 20 de Fevereiro de 2.020.

"Dispõe sobre a APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Capela do Alto SP, relativas ao exercício de 2017 e dá outras providências".

SIMONE DE ARRUDA, DD PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ESTADO DE SÃO PAULO, em efetivo e pleno exercício da função, faz saber, que durante a ordem do dia da Sessão ordinária na Casa de Leis dia 18 de Fevereiro de 2.020, o Plenário pela maioria de votos aprovou e ela nos termos regimentas promulga:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1° - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal de Capela do Alto SP, relativos ao Exercício de 2017 excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Artigo 2° - Deverão ser notificados deste Decreto Legislativo do Poder Executivo Municipal de Capela do Alto e o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 3° O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador João Antonio Nunes,
data supra.


SIMONE DE ARRUDA
Vereadora Presidente

Decreto Digitado, Conferido, Assinado e Publicado por Afirmiação no Livro de Registro na data supra.


Valdeir Francisco de Lara
Chefe de Secretaria